Ata da Reunião nº 3 do Órgão Executivo

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 21h00, reuniu-se, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, sita na Rua Dr. António José de Almeida, s/n – 7160-275 Vila Viçosa, o órgão executivo, sob presidência de Maria Paula Vilela Severino Queiroz e com a presença dos vogais executivos abaixo identificados:----------

Presentes:----------

Presidente: Maria Paula Vilela Severino Queiroz----------

Vogais: Ana Isabel dos Santos Ramalho e João Pedro Nepomuceno Frade----------

Ausentes:----------

A Presidente declarou aberta a reunião e, tendo sido apresentada a ordem do dia previamente estabelecida, propôs o inicio dos trabalhos.----------

A Ata da Reunião nº 2 do Órgão Executivo, foi considerada conforme sendo aprovada, por unanimidade e assinada pelos membros presentes.----------

Foram submetidos à apreciação os seguintes pontos:----------

1. Aprovação da lista provisória das bolsas de estudo ano letivo 2025/2026----------
2. Expediente----------

Ponto um – **Aprovação da lista provisória de atribuição das bolsas de estudo ano letivo 2025/2026**----------

Foi apresentação da lista provisória de atribuição das bolsas de estudo ano letivo 2025/2026, elaborada em conformidade com a legislação em vigor. Após apreciação detalhada e não se levantando objeções, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a seguinte lista, 1 – Iara Sofia Claré Geadas; 2 – Mariana Isabel Cochicho Esperança; 3 – Miguel Rosa Espiga; 4 – Inês Glórias Henriques; 5 – Teresa Talhinhas Esperança; 6 – Mariana Canhoto Tiago; 7 – Lara Sofia Lourenço Fernandes; 8 – Leonor Peixoto Talhinhas; 9 – Rodrigo Ferreira Pinto; 10 – Diana Sofia Leitão Canhoto;

11 – André Filipe Sarinhas valadas; 12 – Diogo Miguel Palhoco Fonseca; Tendo sido excluídos: 1 – Luís Santana Aurélio, de acordo com o artigo 3.º, nº 2, alínea c); 2 – Henrique Ramos Amaro, de acordo com o artigo 13º, nº 1; Sofia Caritas Carapinha, de acordo com o artigo 13º, nº 1, conforme Regulamento. A lista provisória será publicada nos locais habituais, nos termos da legislação aplicável. Será aberto o período de reclamações pelo período de dez dias úteis após a publicação.----------

Ponto dois – **Expediente**----------

O Executivo da Junta de Freguesia analisou o requerimento de pedido de atribuição do 18º cabaz de apoio à natalidade "Junta Nasce+", destinada a apoiar os agregados familiares residentes na freguesia aquando do nascimento de crianças, em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o regulamento específico aprovado para o efeito. Após apreciação das condições de elegibilidade e dos documentos apresentados, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido cabaz aos beneficiários que reuniram os requisitos estabelecidos, com o apoio da Farmácia Monte.----------

O Executivo da Junta de Freguesia analisou o requerimento de pedido de atribuição do 19º cabaz de apoio à natalidade "Junta Nasce+", destinada a apoiar os agregados familiares residentes na freguesia aquando do nascimento de crianças, em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o regulamento específico aprovado para o efeito. Após apreciação das condições de elegibilidade e dos documentos apresentados, o executivo deliberou, por unanimidade, não aprovar a atribuição do referido cabaz aos beneficiários uma vez que não reuniram os requisitos estabelecidos, de acordo com o de acordo com o artigo 3º, nº 1, alínea b), conforme Regulamento.----------

O Executivo da Junta de Freguesia analisou o requerimento de pedido de atribuição do 20º cabaz de apoio à natalidade "Junta Nasce+", destinada a apoiar os agregados familiares residentes na freguesia aquando do nascimento de crianças, em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o regulamento específico aprovado para o efeito. Após apreciação das condições de elegibilidade e dos documentos apresentados, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido cabaz aos beneficiários que reuniram os requisitos

estabelecidos, com o apoio da Farmácia Torrinha.----------

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a Associação Papatrilhos de Vila Viçosa com o valor de cento e cinquenta euros (150,00€), destinado à aquisição de alguns equipamentos.----------

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a Associação de Apoio ao Idoso de Vila Viçosa com o valor de cento e cinquenta euros (150,00€), destinado à celebração do 45º aniversário dessa Associação.----------

ENCERRAMENTO----------

Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada às 22h03 horas. Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.----------

A ata da reunião foi aprovada em minuta e será aprovada na reunião seguinte, nos termos do artigo 57.º nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013.----------

A Presidente _____

A Secretária _____

O Tesoureiro _____